



Autos nº 0500019-29.2019.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: Procurador de Estado Coordenador da Procuradoria Judicial do Estado de Alagoas

Requerido: **Giovanni Alfredo de Oliveira Jatubá**

DESPACHO

01. Trata-se da proposta de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Magistrado **Giovanni Alfredo de Oliveira Jatubá**.

02. Encerrada a fase da investigação preliminar e apresentada a Defesa Prévia pelo representado, em atenção ao art. 14 da Resolução CNJ nº 135/2011, que sejam os autos encaminhados à Presidência do Tribunal de Justiça, a fim de que sejam incluídos na pauta de julgamento do Tribunal Pleno – Administrativo, intimando da referida Sessão o Magistrado e seu defensor, em conformidade com o disposto no art. 14, §1º da Resolução CNJ nº 135/2011.

03. Publique-se e Cumpra-se.

Maceió, 02 de julho de 2019.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza

Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

COMUNICADO CEST/PROJETOS ESPECIAIS

Nº 06/2019

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, e o Coordenador de Projetos Especiais, Juiz ANDERSON SANTOS DOS PASSOS, **TORNAM PÚBLICO**, o encaminhamento dos estagiários da área de Engenharia Civil, Matthias Schmidt e Lucas Araújo França, convocados no DJE no dia 17.06.2019, através do Edital nº 151/2019, para o **labor na sede do TRE-AL**, nos termos do Termo de Cooperação Técnica já firmado, nos autos do processo SEI nº 0006533-87.2018.6.02.8502, ressaltando que os custos e todo o controle administrativo-financeiro dos estagiários cedidos caberá exclusivamente ao TRE-AL.

Maceió, 01/07/2019.

Dr. Anderson Santos dos Passos

Juiz Coordenador de Projetos Especiais- ESMAL

EDITAL CCS Nº 159/2019

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES



A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: **“GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO ATO NORMATIVO N. 13/2019-TJ/AL”**.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES QUE ATUAM NO ÂMBITO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICAS** as inscrições para o **CURSO** com o tema: **“GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO ATO NORMATIVO N. 13/2019”**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: “GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO ATO NORMATIVO N. 13/2019”.

1.2. Professores:

Filipe Lôbo Gomes: Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (2003), especialização em Direito Público pela Faculdade Maurício de Nassau (2006), mestrado em Fundamentos Constitucionais dos Direitos pela Universidade Federal de Alagoas (2006) e Doutorado em Estado, regulação e tributação indutora na UFPE (2015). Atualmente é Diretor-Geral do TRE-AL. Foi Procurador-Geral e Assessor de Planejamento do TJ-AL e Coordenador Técnico do Gabinete Civil do Governo do Estado de Alagoas. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo, Tributário e Constitucional, atuando principalmente nos seguintes temas: regulação, desenvolvimento econômico, infraestrutura, petróleo, análise econômica do direito, governança, novas tecnologias e processo tributário. Tem publicados: uma organização legislativa, um livro, diversos artigos e diversos textos técnicos. É professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas, lecionando na graduação e no mestrado as disciplinas Direito Administrativo e Direito Econômico. Coordena os Grupos de Pesquisa Bases Jurídicas para o aperfeiçoamento da Gestão fiscal no Estado de Alagoas e o Núcleo de estudos da Regulação e da Nova Gestão Pública. Pesquisador do Grupo Direito, contemporaneidade e transformações sociais junto ao CNPq no Centro Universitário CESMAC-FEJAL;

Walter da Silva Santos: Graduado em Administração (CESMAC) e Direito (CESMAC) e especialização em MBA em Direito: Poder Judiciário pela Fundação Getúlio Vargas (2017). Atualmente é Subdiretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em contratos e gestão de contratos.

1.3. Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária total: 40h/a, sendo 20h/a teóricas e 20h/a práticas;

1.5. Número de vagas: 70 vagas;

1.6. Datas do Curso: módulo teórico: 25 e 26/07/2019; **módulo prático:** 01 e 02/08/2019;

1.7. Horário: 08:00H às 12:30H e das 14:00H às 18:30H.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Módulo teórico: Miniauditório II, localizado Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas;

Módulo prático: Laboratório de Informática, localizado na Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente, mediante encaminhamento de lista pela Subdireção do TJAL, no prazo de até 05 dias úteis que antecedem ao curso.

4. OBJETIVO GERAL:

Capacitar o participante para a gestão e fiscalização da execução dos contratos com a Administração Pública, explicitando as nuances e particularidades destes, de modo que ele seja capaz de atuar em conformidade com as competências e responsabilidades legais atribuídas ao fiscal e ao gestor, bem como apresentar às unidades técnicas demandantes, aos gestores e fiscais de contratos, todo o rol de formulários, fluxos, documentos e procedimentos necessários a abertura de processos que visem contratações no âmbito do Judiciário Alagoano e em conformidade com o Ato Normativo n. 013/2019 do TJAL, incluindo a fase de planejamento, mapeamento de riscos e elaboração do Termo de Referência, com o intuito de expor de forma prática a aplicação da norma em diferentes áreas de contratações.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Capacitar os cursistas para:

- Identificar as diferenças entre um contrato disciplinado pelo direito privado e um contrato administrativo;
- Formalizar um instrumento contratual;



Gerenciar e fiscalizar a execução de um contrato administrativo;
 Aplicar sanções administrativas;
 Reajustar ou repactuar o preço de um contrato administrativo;
 Proceder à revisão de um contrato com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro;
 Analisar as possibilidades de alteração de um contrato administrativo;
 Conhecer os fatores decorrentes de inexecução contratual;
 Contextualizar todas as temáticas debatidas sob a luz do Ato Normativo TJ/AL nº 13/2019, com alterações do Ato Normativo nº 30/2019.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

6.1. Do módulo teórico:

CONHECIMENTOS BÁSICOS INDISPENSÁVEIS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO;
 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL;
 O GESTOR DO CONTRATO E SUAS FUNÇÕES;
 O FISCAL DO CONTRATO E SUAS FUNÇÕES;
 AS RESPONSABILIDADES DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO;
 REGRAS JURÍDICAS QUE SE APLICAM AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE FORMA CONTINUADA;
 NOÇÕES GERAIS SOBRE TERCEIRIZAÇÃO;
 NOÇÕES DE CONTRATO ADMINISTRATIVO;
 ESTUDO DAS PARTES REPRESENTANTES DO CONTRATO;
 ESTUDOS DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO;
 ESTUDO DA DURAÇÃO E DOS PRAZOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO;
 BOAS PRÁTICAS DE REDAÇÃO PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA E ESTUDOS DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;
 A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
 ESTUDOS FINANCEIROS DO CONTRATO;
 ESTUDOS DOS ACRESCIMOS DE SERVIÇOS OU DE MATERIAL;
 ESTUDO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS;
 ESTUDO DA RESCISÃO DO CONTRATO;
 O PROCESSO DE RESCISÃO DO CONTRATO E OS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES;
 ESTUDO DAS PENAS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO;
 ESTUDO DO PROCESSO DE PENALIZAÇÃO;
 ESTUDO PRÁTICO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;
 ATO DE FISCALIZAÇÃO E SUA FORMALIZAÇÃO NO DIA A DIA;
 NOÇÕES DE PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS;
 ESTUDO E ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DO PREÇO PARA FINS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA;

6.2. Do módulo prático:

Contratações em Geral, TI e Arp's	Turma 1 – primeiro dia
Contratações de Serviços de Terceirização, Obras e Manutenções.	Turma 2- segundo dia

6.3. Metodologia de Ensino:

As aulas serão expositivas, em cumprimento ao conteúdo programático, assim como aulas práticas com oficinas de trabalho e uso de recurso audiovisual, simulando contratações em áreas diversas, aplicando os formulários desenvolvidos, esclarecendo suas particularidades, trâmite interno e competências.

6.4. Avaliação:

Interesse e participação, mediante atuação do aluno em mesas redondas, mini-seminários e debates provocados nas aulas expositivas.

6.5. Bibliografia:

ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de. Contratos Administrativos. São Paulo: QuartierLatin, 2012.
 ALTOUNIAN, Cláudio Sarian. Obras públicas: licitação, contratação, fiscalização e utilização. 4ª ed. rev. atual. eampl. Belo Horizonte: Fórum, 2014.
 ARAÚJO, Florivaldo Dutra de; RESENDE, Maria Letícia Rodrigues Guimarães Araújo. Prorrogação de prazo de contrato administrativo com efeitos retroativos: análise de sua legalidade. Fórum Administrativo – FA, Belo Horizonte, ano 16, n. 183, p. 42-51, maio 2016.
 BARRAL, Daniel de Andrade Oliveira. Gestão e fiscalização de contratos administrativos. Brasília: Enap, 2016.
 BREUS, Thiago Lima. A realização de finalidades acessórias, transversais e/ou horizontais na contratação pública contemporânea. Revista de Contratos Públicos – RCP, Belo Horizonte, ano 5, n. 8, set./fev. 2016. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdicntd=239586>>. Acesso em: 2 maio 2017.
 CORREIA, Jorge André Alves. Contrato administrativo e soberania do estado: referência ao problema do outsourcing de funções de soberania nos domínios da segurança pública, da defesa nacional e do sistema prisional. Revista de Contratos Públicos – RCP, Belo Horizonte, ano 5, n. 8, set./fev. 2016. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdicntd=239582>>. Acesso em: 2 maio 2017.
 FERNANDES, Felipe Gonçalves. Limitações constitucionais ao exercício da autotutela na rescisão unilateral e anulação dos contratos administrativos. Interesse Público – IP, Belo Horizonte, ano 18, n. 97, maio/jun. 2016. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdicntd=240557>>. Acesso em: 2 maio 2017.
 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.



REISDORFER, Guilherme F. Dias. Desenvolvimento sustentável em licitações e contratos públicos: regulamentação, políticas de contratação e discricionariedade administrativa. Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP, Belo Horizonte, ano 15, n. 171, mar. 2016. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdicntd=239881>>. Acesso em: 2 maio 2017.

SCHIRATO, Vitor Rhein; RODRIGUES, Carolina Caiado Lima. Alocação de riscos nos contratos de engenharia, no contexto dos contratos administrativos brasileiros. **Revista de Contratos Públicos – RCP**, Belo Horizonte, ano 5, n. 9, fev./ago. 2016. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdicntd=243641>>. Acesso em: 2 maio 2017

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

7.1. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

7.2. Interesse e participação, mediante atuação do aluno em mesas redondas, mini-seminários e debates provocados no permeio das aulas expositivas;

7.3. Caberá ao docente do curso a atribuição de nota para fins de aproveitamento, considerado a nota 6,0 para aprovação.

8. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

9. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do curso compreenderão os procedimentos e mudanças trazidas pelo Ato, bem como a compreensão de novas práticas e rotinas estabelecidas e da interpretação precisa da aplicação dos formulários aos diferentes casos de contratações.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Por questões de ordem técnica poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso;

10.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018;

10.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes à publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018;

10.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências dos itens **7.1 7.2 e 7.3** do presente Edital;

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 02 de julho de 2019.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Diretor-Geral da ESMAL

EDITAL DE PALESTRA Nº 162/2019

O Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – Esmal, Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo e o Coordenador de Projetos Especiais, Juiz Anderson Santos dos Passos, nos termos do art. 5º e do Anexo V da Resolução nº 06/2018 e da Portaria n.º 08/2016 da Direção-Geral da Esmal, tornam público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as **inscrições** para **Magistrados(as)** e/ou **Servidores(as)** do Poder Judiciário do Estado de Alagoas proferirem palestras para estudantes de Escolas Públicas, no âmbito do Programa Cidadania e Justiça na Escola, da Coordenação de Projetos Especiais da Esmal, conforme as regras constantes deste Edital.

DA(S) PALESTRA(S)

DIA: 17/07/2019 (Quinta-feira)

Horário: 08:30

Tema: “Bullying não é brincadeira.”

Escola: Escola Estadual Princesa Isabel (CEPA).

DA PONTUAÇÃO

Para fim de aferição do Juízo Proativo, será garantida pontuação às unidades jurisdicionais em razão da participação dos magistrados e/ou servidores no Programa Cidadania e Justiça na Escola da Esmal, com a realização de palestras em escolas públicas.

Cada palestra valerá 0,5 ponto, limitado a 1,0 ponto por unidade jurisdicional.

DAS INSCRIÇÕES E DA ESCOLHA DO(S) PALESTRANTE(S)

As inscrições dos Palestrantes para o mês de julho ocorrerão no período do dia 03/07/2019 à 16/07/2019.